**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA – PE**

## REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA

**REQUERENTE**

Vereadora Rossana ferreira de Farias

**MOTIVO**

☐ Licença Doença, (RI, arts. 80, III e 98, § 2º, I)

**DATA DA AUSÊNCIA**

13/01/2023

**JUSTIFICATIVA**

Foi atendida no consultório do Dr. Jorge Pinho, oncologia cirurgião cabeça e pescoço, no dia 13/01/2023 as 11:06h.

CONSIDERANDO os artigos 98 e 181[1] do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre a justificativa de faltas com a aprovação da Mesa Diretora, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão prontamente justificadas mediante documento comprobatório, REQUEIRO ABONO DE FALTAS, nos termos da justificativa.

Nestes Termos,
Espera Deferimento

Toritama, 17 de Janeiro de 2023.

Rossana Ferreira de Farias

**PARLAMENTAR**

[1] Art. 98. As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º Considerar-se-á presente à sessão da Câmara o Vereador que assinar a folha de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.
§ 2º Salvo motivo justo, a não participação na votação ou o não comparecimento à sessão acarretará falta ao Vereador.
I - Considera-se motivo justo, para efeito de abonar as faltas, doenças, luto, gala e outros aceitos pela Mesa Diretora.
II - Somente com a aprovação da Mesa Diretora poderão ser justificadas as faltas, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão prontamente justificadas mediante documento comprobatório.
III - O Vereador designado pela Mesa Diretora ou pelo Plenário para exercer serviço de representação da Câmara na sede ou fora do Município, será considerado licenciado e terá suas faltas às reuniões abonadas para todos os efeitos legais.
IV - Na impossibilidade do Vereador justificar a falta com antecedência, deverá fazê-lo, no máximo, até a próxima sessão em que se fizer presente e antes do envio do Boletim de Frequência dos Vereadores, conforme disposto no inciso VIII do artigo 22 deste Regimento.
Art. 181. Durante a votação, nenhum Vereador deverá deixar o Plenário, sob pena de receber falta.

Jorge Pinho
Oncologia cirurgião Cabeça e Pescoço

LRD6UMC

Cirurgia de Tireóide • Cirurgia das Gl
Salivares Ronco e Apneia do sono • Cirurgia

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que paciente ROSSANA FERREIRA DE FARIAS****
Compareceu nesta unidade no período da manhã para realização de uma consulta médica.

13/01/2023
11:06

Recife, 13 de Janeiro de 2023 11:06

Jorge Pinho MD, FACS
Oncologia - Cir. Cabeça e Pescoço
CRM PE 23 / RQE S 6816 / 11492

MEMORIAL SÃO JOSÉ
CENTRO MÉDICO
Rua das Fronteiras, 127, Centro Médico 1 - Sala 502, 5° andar
Derby - CEP: 50100-010 - Recife/PE
(81) 3421-5199 (81) 99601-1206 unidadedavoz@gmail.com